



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240050,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
MARAPANIM E A EMPRESA AMORIM SERVIÇOS
LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E
LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA AMORIM SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Nova 3, s/n, Bairro: São Benedito, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrita no CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.515.552-0, neste ato representado por Dhony Medeiros de Amorim, portador da CNH sob nº 05711146620 - DETRAN/PA, e do CPF sob nº 031.265.622-05, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022358	TAPUME C/CHAPA DE MADEIRITE = 10MM (H=2.20M)	METRO QUADRADO	20,00	178,750	3.575,00
022363	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DE COBERTURA	METRO QUADRADO	120,00	36,150	4.338,00
022364	RETIRADA DE FORRO EM MAD., INCL. BARROTEAMENTO	METRO QUADRADO	160,00	8,330	1.332,80
022365	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRADO	700,00	6,950	4.865,00
022366	RETIRADA DE PISO CIMENTADO	METRO QUADRADO	400,00	36,200	14.480,00
022368	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	METRO CÚBICO	120,00	83,560	10.027,20
022369	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	60,00	362,140	21.728,40
022370	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	15,00	742,710	11.140,65
022372	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	METRO QUADRADO	250,00	13,910	3.477,50
022373	RETIRADA DE ENTULHO C/EQUIPAMENTO DISTÂNCIA ATÉ 5K	METRO CÚBICO	50,00	30,390	1.519,50
022381	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	UNIDADE	120,00	22,410	2.689,20
022384	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UNIDADE	80,00	11,200	896,00
022386	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	50,00	11,120	556,00
022389	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	METRO QUADRADO	500,00	16,670	8.335,00
022390	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	METRO QUADRADO	50,00	13,910	695,50
022393	RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCL. BARROTEAMENTO	METRO QUADRADO	500,00	5,590	2.795,00
022397	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UNIDADE	150,00	13,500	2.025,00
022398	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	METRO QUADRADO	50,00	32,170	1.608,50
022399	RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA/ESGOTO	UNIDADE	100,00	27,890	2.789,00
022401	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	METRO CÚBICO	150,00	99,060	14.859,00
022402	ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APOIO	METRO CÚBICO	200,00	176,690	35.338,00
022403	REATERRO COMPACTADO	METRO CÚBICO	50,00	20,040	1.002,00
022404	FUNDAÇÃO CORRIDA COM SEIXO	METRO CÚBICO	20,00	1.283,290	25.665,80
022405	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/CINTA DE AMARRAÇÃO	METRO CÚBICO	20,00	4.296,440	85.928,80



022406	BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/FUNDAÇÃO (INCL.FORMA)	METRO CÚBICO	20,00	4.602,200	92.044,00
022407	BALDRAME EM CONC.SIMPLES C/SEIXO INCL.FORMA MAD.	METRO CÚBICO	40,00	2.288,880	91.555,20
022408	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/FORMA MAD.BRANCA (INCL.L ANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	METRO CÚBICO	10,00	5.052,990	50.529,90
022409	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/FORMA MAD.BRANCA (INCL.L ANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	METRO CÚBICO	10,00	5.009,880	50.098,80
022410	CONCRETO ARMADO FCK=18MPA C/FORMA MAD.BRANCA (INCL.L ANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	METRO CÚBICO	10,00	4.992,370	49.923,70
022411	CONCRETO ARMADO P/RUFOS (INCL.LANÇAMENTO E ADENSAMEN	METRO CÚBICO	10,00	3.831,100	38.311,00
022412	CONCRETO ARMADO P/CALHAS E PERCINTAS (INCL.LANÇAMENT O E ADENSAMENTO)	METRO CÚBICO	10,00	5.648,240	56.482,40
022413	CONCRETO C/SEIXO FCK=15MPA (INCL.LANÇAMENTO E ADENSA MENTO)	METRO CÚBICO	30,00	1.162,340	34.870,20
022414	DESFORMA	METRO QUADRADO	100,00	7,420	742,00
022415	FORMA C/MADEIRA BRANCA	METRO QUADRADO	100,00	174,290	17.429,00
022416	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (INCL.CAPIAMENTO)	METRO QUADRADO	40,00	237,800	9.512,00
022417	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/SEIXO	METRO CÚBICO	20,00	1.158,850	23.177,00
022418	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	METRO QUADRADO	200,00	148,170	29.634,00
022419	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	METRO QUADRADO	200,00	189,560	37.912,00
022423	ELEMENTO VAZADO 1/2 TIJOLO 15X15X10CM	METRO QUADRADO	30,00	162,560	4.876,80
022429	COBERTURA - TELHA PLAN	METRO QUADRADO	150,00	96,440	14.466,00
022432	CUMEEIRA DE BARRO	METRO	30,00	27,660	829,80
022433	ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO	METRO QUADRADO	200,00	116,540	23.308,00
022434	ENCALÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRA E CUMIEIRA)	METRO	200,00	18,250	3.650,00
022435	ESTRUTURA EM MAD.DE LEI P/TELHA DE BARRO - PÇ.APAREL HADA	METRO QUADRADO	200,00	146,380	29.276,00
022436	ESTRUTURA EM MAD.DE LEI P/TELHA DE BARRO - PÇ.SERRAD RIPAMENTO	METRO QUADRADO	100,00	132,490	13.249,00
022441	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARI A (3 DEMÃO)	METRO QUADRADO	200,00	41,240	8.248,00
022446	ESQUADRIA MAD.VENEZ.FIXA C/CAIX.SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	100,00	51,050	5.105,00
022458	GRADE DE FERRO 1/2"(INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	20,00	723,300	14.466,00
022459	JANELA EM MADEIRA LAMBRIZADA	METRO QUADRADO	40,00	429,750	17.190,00
022464	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	METRO QUADRADO	30,00	787,040	23.611,20
022465	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/FERRAGENS (SEM MOLA)	METRO QUADRADO	20,00	1.033,380	20.667,60
022468	PORTA MAD.TRABALHADA C/CAIX.ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	25,00	930,670	23.266,75
022472	PORTA DE FERRO 3/4" C/FERRAGENS (INCL.PINT.ANTI-CORR OSIVA)	METRO QUADRADO	15,00	891,170	13.367,55
022477	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO	METRO QUADRADO	10,00	813,700	8.137,00
022478	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	METRO QUADRADO	500,00	81,520	40.760,00
022479	EMBOSSO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT.PLAST.	METRO QUADRADO	1.000,00	18,000	18.000,00
022480	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT.PLAST.	METRO QUADRADO	400,00	45,550	18.220,00
022481	SOLEIRA E PETITORIL EM GRANITO (PRETO)C/REBAIXO E=3CM	METRO QUADRADO	400,00	53,100	21.240,00
022485	CALÇADA (INCL.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/JUNTA SECA)	METRO QUADRADO	15,00	1.141,410	17.121,15
022486	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	METRO QUADRADO	400,00	170,750	68.300,00
022487	CONCRETO SIMPLES C/SEIXO E=5CM TRAÇO 1:2:3	METRO QUADRADO	400,00	57,400	22.960,00
022490	LAJOTA CARAMICA - (PADRÃO MÉDIO)	METRO QUADRADO	500,00	69,900	34.950,00
022491	LAJOTA CARAMICA - (PADRÃO ALTO)	METRO QUADRADO	500,00	123,010	61.505,00
022492	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/FORRO PVC	METRO QUADRADO	100,00	139,170	13.917,00
022498	EMASSAMENTO DE PAREDE C/MASSA ACRILICA	METRO QUADRADO	150,00	82,680	12.402,00
022506	SELADOR S/MADEIRA	METRO QUADRADO	300,00	20,550	7.965,00
022507	ACRILICA PARA PISO	METRO QUADRADO	100,00	39,130	3.913,00
022521	VIDRO LISO E=6MM	METRO QUADRADO	200,00	28,220	5.644,00
022522	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM COM FERRAGENS	METRO QUADRADO	15,00	459,350	6.890,25
022523	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 750V	METRO QUADRADO	30,00	629,620	18.888,60
022524	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 750V	METRO	300,00	7,870	2.361,00
022525	CABO DE COBRE 4MM2 - 750V	METRO	300,00	9,750	2.925,00
022528	CABO DE COBRE 16MM2 - 750V	METRO	400,00	12,530	5.012,00
022534	CABO DE COBRE 16MM2 - 1KV	METRO	100,00	30,870	3.087,00
022536	CABO MULTIPLEX 4 X 16MM2	METRO	100,00	32,370	3.237,00
022537	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8"X3,0M C/CONECTOR	METRO	250,00	22,380	5.595,00
022538	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICO (C/DISJUNTOR)	UNIDADE	30,00	233,140	6.994,20
022539	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFASICO (C/DISJUNTOR)	UNIDADE	10,00	846,480	8.464,80
022540	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO (C/DISJUNTOR)	UNIDADE	10,00	1.720,830	17.208,30
022541	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/06 DISJUNTORES (S/BARRAMENT	UNIDADE	10,00	2.191,770	21.917,70
022542	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJUNTORES (C/BARRAMENT	UNIDADE	15,00	127,820	1.917,30
022543	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES (C/BARRAMENT	UNIDADE	15,00	830,840	12.462,60
022545	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/40 DISJUNTORES (C/BARRAMENT	UNIDADE	15,00	1.645,510	24.682,65
022546	CORDALHA DE COBRE NU - SEÇÃO 35 A 50MM2 - ISOLADORE	UNIDADE	10,00	2.638,450	26.384,50
022547	DISJUNTOR 1P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	METRO	50,00	89,590	4.479,50
022549	DISJUNTOR 2P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	30,00	30,600	918,00
022551	DISJUNTOR 3P - 63 A 100A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50,00	86,560	4.328,00
022555	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1"	UNIDADE	15,00	296,290	4.444,35
022556	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIAÇÃO)	METRO	300,00	21,190	6.357,00
022560	PONTO DE LUZ/FORÇA (C/TUBIL.,CX. E FIAÇÃO) ATÉ 200W	METRO	150,00	19,850	2.977,50
022572	CAIXA PLÁSTICA 4"X2"	UNIDADE	50,00	24,800	1.240,00
022576	TOMADA 2P+T 10A (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	70,00	334,780	23.434,60
022577	TOMADA 2P+T 20A (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	120,00	134,790	16.174,80
022578	TOMADA 3P+T 63A/220V	UNIDADE	150,00	11,320	1.698,00
022581	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	UNIDADE	100,00	36,760	3.676,00
022585	BACIA SIFONADA DE LOUÇA C/ASSENTO	UNIDADE	30,00	36,160	1.084,80
022586	BARRA DE AÇO INOX (PCD)	UNIDADE	30,00	325,570	9.767,10
022587	CAIXA EM ALVENARIA DE 30X30X30CM C/TP.O.CONCRETO	METRO	30,00	32,550	976,50
022588	CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/TP.O.CONCRETO	UNIDADE	10,00	629,330	12.586,60
022602	FILTRO ANAERÓBICO CONC.ARM.D=1.4M P=1.8M	METRO	20,00	385,090	3.850,90
022603	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=30 PESSOAS	UNIDADE	30,00	397,640	9.229,20
022604	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=50 PESSOAS	UNIDADE	4,00	467,980	14.039,40
022605	FOSSA SÉPTICA PRÉ MOLDADA - CAP=10 PESSOAS	UNIDADE	6,00	5.454,020	21.816,08
022606	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/COL., TORN., MISTUR., SIFÃO E V ALV.	UNIDADE	6,00	9.231,460	55.388,76
022609	PIA Ø1 CUBA EM AÇO INOX C/TORN.,SIFÃO E VAL. (1,50M)	UNIDADE	6,00	11.830,880	70.985,28
022612	PONTO DE ÁGUA (INCL.TUBOS E CONEXÕES)	UNIDADE	15,00	2.310,930	34.663,95
022613	PONTO DE ESGOTO (INCL.TUBOS,CONEXÕES,CX. E RALOS)	UNIDADE	45,00	1.422,270	64.002,15
022614	PORTA PAPEL DE LOUÇA	UNIDADE	10,00	1.108,470	11.084,70
022616	REGISTRO DE GAVETA S/CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	20,00	494,230	9.884,60
022620	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1.000L	UNIDADE	25,00	561,820	14.045,50
022621	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1.500L	UNIDADE	20,00	109,330	2.186,60
022622	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	UNIDADE	20,00	91,500	1.830,00
022623		UNIDADE	10,00	3.093,390	30.933,90
022624		UNIDADE	6,00	3.911,730	23.470,98
022625		UNIDADE	20,00	224,710	4.494,20



022623	SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO - POLIPROPILENO	UNIDADE	20,00	113,620	2.272,40
022624	TANQUE INOX C/TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA	UNIDADE	5,00	940,490	4.702,45
022625	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" P/JARDIM	UNIDADE	20,00	85,900	1.718,00
022626	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" P/TANQUE	UNIDADE	5,00	88,550	442,75
022627	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2"	UNIDADE	25,00	40,490	1.012,25
022628	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	20,00	26,280	525,60
022630	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=400MM	UNIDADE	50,00	220,840	11.042,00
022632	TUBO EM PVC - 100MM (LS)	METRO	200,00	55,640	11.128,00
022634	TUBO EM PVC - JS - 20MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	300,00	19,340	5.802,00
022635	TUBO EM PVC - JS - 25MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	200,00	22,840	4.568,00
022641	PONTO P/AR CONDICIONADOR (TUBUL.,CJ.AIRSTOP E FIAÇÃO	METRO	20,00	672,390	13.447,80
022642	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	METRO	50,00	225,830	11.291,50
022643	PONTO DE DRENO P/SPLIT (10M)	METRO	50,00	325,420	16.271,00
022645	PLANTIO DE GRAMA (INCL.TERRA PRETA)	METRO QUADRADO	2.500,00	40,350	100.875,00
022647	LIXEIRA EM TELA MOEDA	UNIDADE	60,00	1.300,880	78.052,80
022653	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, IN CLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	METRO QUADRADO	30.000,00	5,610	168.300,00
033143	FORRO EM LÂMBRI DE PVC	METRO QUADRADO	500,00	51,060	25.530,00
033144	LATEX ACRILICA FOSCA INT. E EXT. SEM MASSA C/SELADOR	METRO QUADRADO	700,00	32,610	22.827,00
033149	LATEX ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	METRO QUADRADO	200,00	14,820	2.964,00
033150	LATEX ACRILICA ACETINADA C/MASSA E SELADOR - INTERNA E EXTERNA	METRO QUADRADO	555,00	66,370	36.835,35
033153	LATEX ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA) - TIPO 1	METRO QUADRADO	600,00	14,820	8.892,00
033158	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W - TIPO 1	UNIDADE	45,00	391,660	17.624,70
033186	BLOKRET SEXTAVADO E=10CM (INCL.COLCHAO DE AREIA E RE JUNTAMENTO)	METRO QUADRADO	600,00	179,710	107.826,00

VALOR GLOBAL R\$ 2.702.577,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24 de Janeiro de 2024 e encerramento em 30 de Junho de 2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.702.577,35 (dois milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Exercício 2024 Projeto 1.005, Classificação econômica 4.4.90.5 1.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) MATHEUS AUGUSTO MONTEIRO TEIXEIRA, 022.355.352-24, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023, celebrado com a



empresa **AMORIM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.211.234/0001-46, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marapanim/Pa, 24 de Janeiro de 2024

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

AMORIM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46

TESTEMUNHAS: